

REQUERIMENTO N° , DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Ministro de Minas e Energia se pronuncie acerca da regularidade de ato praticado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, no que diz respeito aos Royalties e compensação financeira de energia elétrica, gerada em 15 usinas, inclusive Itaipu, decorrente do Contrato nº 017/PGFN/CAF, onde houve antecipação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Paraná alega que tem direito a um crédito de Royalties e compensação financeira de energia elétrica.

O pleito administrativo do Estado do Paraná está na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, desde março de 2007, (Protocolo nº 001944), para envio à ANEEL, mas até o momento não houve nenhum encaminhamento.

Considerando que há necessidade de comprovação dessas alegações mediante envio do pedido à ANEEL, para conferência do pleito dos cálculos, torna-se necessário que a referida Agência Reguladora preste informações acerca do contrato de antecipação dos Royalties e compensação financeira, para apuração dos valores e verificação do eventual crédito em favor do Estado do Paraná, determinando, nesse caso, o montante atualizado.

Sala das Sessões,

Senador **VALDIR RAUPP**
Líder do PMDB e da Maioria